



INSTITUTO SOCIAL PINDORAMA

ENTIDADE MANTENEDORA: LÍCIA MARGARIDA COSTA FEMINELLA – CNPJ: 13.199.237/0001-95

AUTORIZAÇÃO: PARECER: C.E.E. 86/2014 – RESOLUÇÃO C.E.E. – 38/2014 – D.O. 26/05/14

RUA OSVALDO DA HORA, 03 PERIPERI – SALVADOR – BAHIA - TEL.: 3308-0028

EDITAL DE MATRÍCULA PARA 2022

Em atendimento ao disposto na Lei 8.078 de 11/09/90 e na Lei 9.870 de 23/11/99.

1. Alunos da Casa – Renovação de Matrícula (Rematrícula)

→ Período de matrícula:

- ✚ Valores promocionais: **25/10/2021 a 26/11/2021**
- ✚ Para alunos pré-aprovados: **25/10/2021 a 17/12/2021**
- ✚ Para alunos que farão recuperação: **17/12/2021 a 15/01/2022**

→ Documentos necessários:

- ✚ Cartão Salvador Card;
- ✚ Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022;
- ✚ Cópia do RG do aluno (para alunos a partir de 10 anos);
- ✚ Cópia do cartão de vacinação atualizado (Grupo 03 à 3ª Série do Ensino Médio).
- ✚ Atestado médico para prática de Educação Física;
- ✚ Pagamento da primeira parcela da anuidade 2022.

Atenção: Não reservamos vagas para nenhum dos dois turnos. Os alunos que não se matricularem na data prevista neste edital estarão sujeitos a disponibilidade de vaga e turno.

2. Alunos Novos

→ Período de matrícula: **25/10/2021 a 15/01/2022**

→ Documentos necessários:

- ✚ Anamnese e Avaliação Diagnóstica, ambas realizadas pela Coordenação do Pindorama;
- ✚ Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022;
- ✚ Fotocópia do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;
- ✚ Comprovante de residência com CEP (documento deve ser, no máximo, do mês de setembro/2021);
- ✚ Declaração de escolaridade e Relatório educacional – Educação Infantil;
- ✚ Histórico Escolar (em original com carga horária) para alunos dos Anos Iniciais (2º ao 5º Ano), Anos Finais (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª Série);
- ✚ Cópia da certidão de nascimento para alunos menores de 10 anos;
- ✚ Cópia do RG para alunos a partir de 10 anos;
- ✚ Cópia do cartão de vacinação para todos os alunos;
- ✚ Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai e mãe, no ato da matrícula será exigido a documentação da guarda do menor;
- ✚ Relatório médico de inclusão, contendo o Diagnóstico e o CID que justifique as suas deficiências (caso a criança apresente alguma necessidade especial), com base na Lei nº 15.830, de 15/06/15. De acordo com o regimento escolar serão admitidos alunos com deficiência: **um aluno por sala**, observando a disponibilidade de vagas.

FIQUE ATENTO:

- ✚ Educação Infantil: ter idade de 04 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022;
- ✚ 1º Ano do Ensino Fundamental I: Ter idade de 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022, conforme Lei nº 11.274, de 06/02/2006.

3. Informações Gerais

- Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação de **toda documentação exigida** e pagamento da primeira parcela da anuidade 2022;
- Lista de material escolar de uso individual, em acordo com a Lei Estadual nº 6.586/94;
- Todos os alunos (do 1º Ano dos Anos Iniciais até a 1ª Série do Ensino Médio) devem apresentar à Coordenação Pedagógica um atestado médico autorizando a prática das atividades para as aulas de Educação Física;